



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MEMORANDO Nº 870/2021- SMEELTC

DE: Secretaria Municipal de Educação

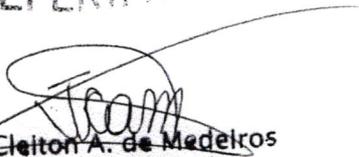
PARA: SAPLAF

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente, para **SOLICITAR** de Vossa Senhoria autorização de Autorização de **férias** para o servidor Sr^o. Eldon Rodrigues da Gloria, lotado na Escola Municipal Canaã na função de (Vigilante Escolar Tec. Infra Est. e Manutenção), com a matrícula Nº 421 no período de 01 a 31 Dezembro 2021.

Nome do servidor	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Período concessivo
Eldon Rodrigues da Gloria.	Vigilante Escola Tec. Infra Est. e Manutenção.	421		01/12/2021 30 /12/2021

Desde já, agradeço ao seu profícuo trabalho e atenção.

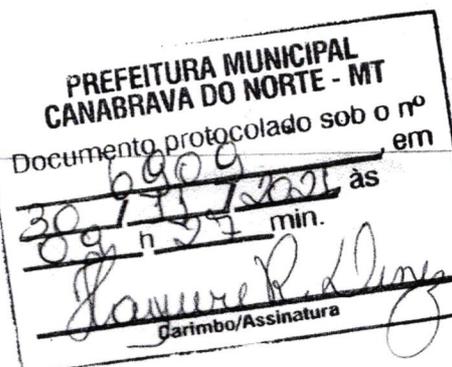
DEFERIDO


João Cleiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

Canabrava do Norte - MT 26 NOVEMBRO de 2021.


WILTON SANTOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Nº Portaria 029/2021

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
EDUCACAO@CANABRAVADONORTE.ORG



CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de tal solicitação, foi autorizada a cessão do Servidor, a título precário, para prestar serviços na referida Prefeitura Municipal de Confresa – MT, com início a partir de 01 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cedido a pedido, pelo período compreendido de 01/12/2021 à 31/12/2024, à Prefeitura Municipal de Confresa - MT, a título precário e com os vencimentos sob a responsabilidade do órgão cessionário, a Servidora Pública Municipal efetiva, Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional n. 1847 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

PORTARIA N.557/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.557/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ELDON RODRIGUES DA GLORIA**, matrícula n. 421, ocupante do cargo de Vigilante Escolar Tec. Infra Est. e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2020 À 23/02/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2021 À 30/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Canarana torna público que intenciona em realizar **acontratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para elaboração de projetos de Licenciamento ambiental**

para implantação do aeródromo (Pista de pouso), conservação de pavimento em vias urbanas (lama asfáltica e micro-revestimento) e elaboração e acompanhamento técnico de execução de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para eventos temporários do município de Canarana-MT, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

é **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 18h00min do dia 02/12/2021.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito a Rua Miraguai, nº 228, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitações.canarana@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: [https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/listaSubItem/...](https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/listaSubItem/)

Canarana – MT, 30 de novembro de 2021.

Karina dos Santos

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**.

NOTIFICADA: MEDIC LIFE inscrita no CNPJ sob nº 31.030.858/0001-22 estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659 sala 04, bairro Imigrantes, no município de Turvo/RS CEP: 88.930-000, contato através do telefone (48) 3525-3498 e e-mail mediclicita@digiplus.com.br neste ato representada pela Sra. Lara Marcon Dandolini.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 6017/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo